

## **Governo Digital e Coprodução do Bem Público: Um Estudo de Caso na Universidade Federal Fluminense**

Lucas Martins Furin – Universidade Federal Fluminense  
Thais Soares Kronemberger – Universidade Federal Fluminense

**Resumo:** A transformação digital no setor público brasileiro tem avançado pelos marcos legais e estratégicos, como a Lei nº 14.129/2021 e as Estratégias Nacional e Federal de Governo Digital (2024–2027). Nesse contexto, a coprodução do bem público surge como perspectiva promissora para fortalecer a transparência e a participação digital. Entretanto, a literatura aponta a necessidade de estudos empíricos que investiguem como tais elementos se manifestam nas instituições. Este trabalho tem por objetivo principal analisar como a Universidade Federal Fluminense tem desenvolvido e utilizado ferramentas digitais para fomentar a coprodução do bem público. A pesquisa, de natureza qualitativa e do tipo exploratório, adota o estudo de caso como método de investigação. A coleta de dados inclui pesquisas bibliográfica e documental, além de entrevistas semiestruturadas. Espera-se que os resultados ofereçam subsídios para aprimorar os canais digitais da UFF e contribuir com o debate sobre governo digital e coprodução do bem público.

**Palavras-Chave:** Governo Digital; Coprodução do Bem Público; Transparência; Participação Digital.

## 1. Introdução

A transformação digital representa um fenômeno de reconfiguração profunda das relações sociais e econômicas, impactando diretamente as ações privadas e públicas. No setor público, esse movimento transcende a mera digitalização de processos existentes, impulsionando uma reestruturação estratégica que visa a uma prestação de serviços mais eficiente, sustentável e centrada nas necessidades do cidadão. Trata-se de uma dinâmica contínua que, por meio de novas tecnologias, induz novas percepções dos espaços e das ações governamentais, reconfigurando a própria gestão pública (Cristóvam; Saikali; Sousa, 2020; OCDE, 2018).

Nesse cenário, emerge o paradigma do Governo Digital, que se distingue e busca superar o modelo anterior de Governo Eletrônico (Viana, 2021). Enquanto o Governo Eletrônico se caracterizou pelo emprego incremental de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para otimizar rotinas burocráticas e ampliar o acesso à informação, o Governo Digital adota uma abordagem disruptiva, que implica na redefinição dos processos e da relação com o cidadão, utilizando tecnologias avançadas para transformar o setor público de ponta a ponta, com foco na cocriação de valor público e na concretização de direitos sociais, em vez de meras otimizações (Cristóvam; Saikali; Sousa, 2020; Viana, 2021).

Conforme delineado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2018), a transição para o Governo Digital envolve dimensões estratégicas que reorientam a gestão pública para modelos mais proativos, abertos e participativos.

No Brasil, a consolidação do Governo Digital ganhou força com a promulgação da Lei nº 14.129/2021, que estabeleceu princípios e diretrizes para a transformação digital e para a ampliação da participação do cidadão (Brasil, 2021). Seguindo as disposições da Lei do Governo Digital, foram instituídas em 2024 a Estratégia Nacional (ENGD) e a Estratégia Federal (EFGD). Ambas reforçam, para o ciclo 2024-2027, entre outros objetivos, a busca por um governo transparente, aberto e participativo, alinhado às melhores práticas internacionais e construído de forma colaborativa com a sociedade.

O princípio de um governo transparente, aberto e participativo, central nas novas estratégias de Governo Digital, relaciona-se diretamente com a ideia de democracia digital, a qual estabelece que recursos, ferramentas e iniciativas tecnológicas digitais podem ser utilizados para aprimorar e fortalecer os sistemas democráticos existentes. Isso não quer dizer um novo tipo de democracia, mas sim o exercício democrático por meio de tecnologias digitais (Gomes, 2018). Ainda sobre tal aspecto, alguns autores destacam a ideia de que a efetividade da democracia digital não se mede apenas pela disponibilização de ferramentas, mas pela sua capacidade de promover deliberação, transparência e participação com incidência nas decisões políticas (Sampaio et al., 2019). Quando essa participação evolui para uma colaboração ativa, se aproxima do conceito de coprodução do bem público, que consiste no engajamento mútuo entre governantes e cidadãos, que compartilham responsabilidades e poder para produzir bens e serviços públicos (Salm, 2014). Ou seja, a coprodução é um processo complexo que depende da integração de elementos como transparência, informação, confiança, participação e *accountability* (Rocha et al., 2021).

Apesar do arcabouço normativo nacional voltado para um Governo Digital participativo (Brasil, 2021, 2024a, 2024b) e da crescente relevância do debate sobre coprodução, Rocha et al (2021) apontam para a necessidade de pesquisas empíricas que detalhem as inter-relações entre os elementos que a sustentam, como transparência e participação. É precisamente nesta

lacuna que se insere a presente pesquisa, ao pretender investigar, por meio de um estudo de caso, como a Universidade Federal Fluminense (UFF) adere às estratégias de Governo Digital para desenvolver ferramentas de transparência e participação social que possam fomentar a coprodução do bem público no âmbito da instituição.

Diante do exposto, a questão central que orienta este trabalho é: como a Universidade Federal Fluminense (UFF), no contexto da Estratégia de Governo Digital do Brasil, tem desenvolvido e utilizado ferramentas digitais para fomentar a coprodução do bem público? Como desdobramento, o objetivo principal da pesquisa consiste em analisar como essa organização pública tem implementado a referida Estratégia na promoção da transparência pública, no acesso à informação e na participação social? Para tanto, adota-se como objetivos específicos: mapear as ferramentas e os canais digitais de transparência e participação social existentes na UFF; analisar a aderência dessas ferramentas às diretrizes da Lei de Governo Digital e das Estratégias Nacional e Federal de Governo Digital (2024-2027); discutir em que medida as funcionalidades e o uso dessas ferramentas digitais na UFF promovem os elementos estruturantes da coprodução do bem público - transparência, participação, informação e *accountability* -, conforme discutido na literatura; identificar, a partir da perspectiva de dirigentes e usuários, os principais avanços e desafios para a coprodução do bem público por meios digitais na instituição.

Sobre a organização pesquisada, a UFF, fundada em 1960 e com campi em diversas cidades fluminenses, atende cerca de 80 mil estudantes e conta com quase 7 mil servidores (Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense, 2025). Sua dimensão institucional e relevância pública no campo educacional do ensino superior, a tornam um campo fértil para investigar como políticas de Governo Digital se traduzem em valor público concreto.

Do ponto de vista acadêmico, esta pesquisa se insere no debate sobre as respostas aos desafios contemporâneos da gestão pública, que enfrenta uma crescente de demanda por serviços de qualidade em um contexto de crise de legitimidade política (Rocha et al., 2021). Nesse cenário, a coprodução do bem público emerge como uma resposta participativa e criativa que fortalece a cidadania e a democracia, mobilizando recursos da sociedade e promovendo *accountability* (Rocha et al., 2021). Ao conectar as estratégias de Governo Digital com este conceito, o estudo contribui para o campo da Administração Pública, aprofundando a discussão sobre a efetividade da democracia digital e, mais importante, por meio de um estudo de caso, a pesquisa responde diretamente à lacuna apontada na literatura, oferecendo os subsídios empíricos necessários para aprofundar um debate frequentemente teórico sobre a coprodução.

Ademais, a pesquisa possui relevância social e prática ao oferecer um diagnóstico sobre o estágio da coprodução do bem público na UFF, podendo subsidiar gestores e a comunidade acadêmica na formulação de ações para o aprimoramento dos canais de transparência e participação, conforme preconiza a Lei de Governo Digital (Brasil, 2021). Dessa forma, os resultados podem não apenas fortalecer a entrega de valor público na UFF, mas também servir de referência para outras instituições de ensino superior públicas que buscam consolidar sua transformação digital.

Com base nisso, este trabalho em elaboração está estruturado em cinco seções, incluindo esta Introdução e as referências bibliográficas. A seguir, tem-se a fundamentação teórica com a discussão dos conceitos centrais que fundamentam o estudo, a saber: governo digital, democracia digital e coprodução do bem público. A terceira seção detalha os procedimentos

metodológicos, a partir da caracterização do método da pesquisa, das técnicas de coleta e análise de dados.

## 2. Fundamentação Teórica

### 2.1 As Estratégias de Governo Digital no Brasil

A "Revisão do Governo Digital do Brasil" (OCDE, 2018), solicitada pelo governo brasileiro e baseada na Recomendação da OCDE sobre Estratégias de Governo Digital, teve como objetivo auxiliar o país a aprimorar suas políticas e projetos na área. O relatório mira em fortalecer a eficiência das políticas de Governo Digital, integrando-as à agenda de reforma do setor público. O documento visa, sobretudo, apoiar a transição de um modelo de governo eletrônico (*e-government*) para um Governo Digital sustentável. Essa mudança de paradigma se manifesta em seis dimensões principais, apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 1 – As Seis Dimensões da Transição para o Governo Digital

De (Paradigma Anterior)	Para (Paradigma Novo)	Descrição
Administração centrada no usuário	Administração conduzida pelo usuário	Cidadãos e empresas passam a guiar ativamente a criação de serviços com base em suas reais necessidades.
Formulação de políticas reativa	Formulação de políticas proativa	O governo antecipa as demandas sociais para entregar serviços e dados preventivamente, antes de serem solicitados.
Gestão centrada na informação	Gestão orientada por dados	A análise de dados é utilizada para prever tendências e otimizar a formulação e entrega de políticas públicas.
Simple digitalização de processos	Digital por concepção ( <i>digital by design</i> )	A tecnologia é integrada desde o início do projeto para redesenhar e simplificar radicalmente os processos públicos.
Estado provedor de serviços	Plataforma de cocriação de valor	O Estado atua como uma plataforma que engaja a sociedade na criação colaborativa de soluções e valor público.
Mero acesso à informação	Abertura como padrão ( <i>open by default</i> )	A transparência torna-se a regra, com dados e processos abertos proativamente, exceto por restrição legal explícita.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em OCDE (2018).

O relatório da OCDE (2018) reconheceu avanços do Brasil, mas apontou a falta de uma estratégia integrada. Recomendou fortalecer a coordenação intergovernamental e, sobretudo, ampliar transparência, *accountability* e participação, criando canais permanentes de engajamento cidadão.

Pelos marcos legais, pode-se dizer que o Brasil tem avançado na digitalização da administração pública desde o Programa de Governo Eletrônico, no início dos anos 2000, construindo progressivamente seu arcabouço normativo. A jornada iniciou-se com a Política de Governança Digital (Decreto nº 8.638/2016) e a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (2018), que estabeleceram as bases para a modernização. Um passo fundamental foi a Estratégia de Governo Digital 2020-2022 (Decreto nº 10.332/2020), que visava a unificação de

serviços e o uso de dados para políticas públicas. Essa trajetória culminou na Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), que se tornou o marco legal para a transformação digital no país. A lei estabeleceu princípios e instrumentos para aumentar a eficiência pública por meio da desburocratização, inovação e, notadamente, da participação do cidadão, com aplicação para a administração federal e possibilidade de adesão por outros entes federados (Brasil, 2021, 2024c).

Com base nas premissas estabelecidas pela Lei de Governo Digital, 2024 marcou a formulação de duas estratégias para o período 2024-2027. A primeira, a Estratégia Nacional (ENGD), criada de forma colaborativa com entes federativos e a sociedade para direcionar a transformação digital em todos os níveis de governo (Brasil, 2024a, Crantschanivov; Marques, 2025). A segunda, a Estratégia Federal (EFGD), focou especificamente na administração pública federal, detalhando os princípios de um governo centrado no cidadão e inclusivo; integrado e colaborativo; inteligente e inovador; confiável e seguro; transparente, aberto e participativo; e eficiente e sustentável (Brasil, 2024b).

## *2.2. Da Democracia Digital à Participação Cidadã no Ambiente Virtual*

A transição para um Governo Digital, como delineado na subseção anterior, pressupõe não apenas uma reestruturação de serviços, mas uma reconfiguração da própria relação entre Estado e cidadão. Esta seção aprofunda essa dimensão ao conectar as estratégias governamentais com a ação cidadã no ambiente virtual, estabelecendo o cenário para a discussão sobre formas mais avançadas de engajamento.

Inicialmente, é fundamental conceituar o que se entende por democracia digital. Longe de representar um novo modelo de democracia, o termo refere-se ao seu exercício por meio de novos recursos tecnológicos. De acordo com Gomes (2018), trata-se do emprego de tecnologias digitais para "reforçar, corrigir ou melhorar as democracias existentes" (p. 98). A democracia digital, portanto, não é um fim em si mesma, mas um conjunto de "recursos, ferramentas, projetos, experimentos, experiências e iniciativas em que se usam tecnologias para produzir mais democracia e melhores democracias" (p. 98). A evolução do conceito, que já foi denominado de teledemocracia na era da televisão a cabo e hoje se consolida como democracia digital na era da internet, reflete a maturação da ideia de que as TICs podem complementar, e não substituir, as práticas democráticas tradicionais.

A literatura sobre democracia digital no Brasil, como apontado nos estudos de Sampaio (2013) e Sampaio et al. (2019), revela um cenário ambivalente. Embora haja uma diversidade de iniciativas de participação digital, especialmente no âmbito do Poder Executivo Federal, muitas delas são caracterizadas pela descontinuidade. Os estudos indicam uma 'alta mortalidade' das plataformas, que frequentemente são abandonadas após poucos anos, dificultando a consolidação e a institucionalização de canais efetivos de engajamento cívico-digital.

Este panorama de um cenário digital promissor, mas ainda em maturação e com desafios de continuidade, estabelece a base para se investigar como o Estado pode ir além da simples oferta de informação e consulta. Com efeito, abre caminho para a análise de formas de engajamento mais profundas e colaborativas, como a coprodução do bem público.

### 2.3. A Coprodução do Bem Público

As estratégias de Governo Digital, ao promoverem um Estado mais transparente e participativo, estabelecem as bases para formas de engajamento cívico que ultrapassam a simples consulta. Nesse contexto, a coprodução do bem público emerge como lente analítica central para avaliar a profundidade e a qualidade da colaboração entre Estado e sociedade.

A coprodução é uma estratégia que permite a produção de bens e serviços públicos por meio do compartilhamento de responsabilidades e poder entre agentes públicos, agentes privados e cidadãos. Essa interação, que se efetiva por meio de redes e parcerias, parte do pressuposto de que muitos serviços públicos dependem da participação ativa dos usuários para que seus objetivos sejam alcançados, tornando os cidadãos agentes ativos na entrega desses serviços, e não meros receptores.

A literatura sobre coprodução enfrenta a fragmentação conceitual, limitando seu potencial. Para superar isso, Chaebo e Medeiros (2017) propuseram sistematizar e articular os conceitos centrais para construir um quadro teórico mais robusto. Para tanto, identificaram nove elementos cruciais para a análise da coprodução: os participantes, as motivações, os níveis e as formas de interação, papel do governo, os arranjos institucionais, a capacidade técnica, a viabilidade econômica e os aspectos democráticos como fundamentais para uma compreensão integrada do tema.

Nessa perspectiva, a coprodução não deve ser vista como um modelo de gestão que se opõe aos paradigmas clássicos, mas como uma abordagem complementar. Salm e Menegasso (2009) argumentam que os modelos de administração pública - convencional, Nova Gestão Pública e o Novo Serviço Público - são estratégias complementares em uma sociedade multicêntrica. A coprodução em rede emerge, então, como a estratégia que permite integrar as eficiências de cada modelo para a produção eficaz dos serviços públicos. A proposta do Novo Serviço Público, com seu foco na cidadania e no interesse público, por exemplo, torna-se mais exequível ao incorporar os mecanismos de eficiência dos outros modelos, articulados por meio da coprodução. Assim, a coprodução é a lente através da qual se torna possível operacionalizar uma gestão pública que seja, ao mesmo tempo, eficiente, eficaz e efetiva (Salm & Menegasso, 2009).

Para que a coprodução se materialize de forma efetiva, sua ocorrência depende da integração de um conjunto de pilares. Rocha et al. (2021) propõem uma visão integrativa na qual transparência, informação, confiança, participação e *accountability* são elementos estruturantes e interdependentes. Fundamentados na teoria administrativa de Mary Parker Follett, os autores compreendem a coprodução como um processo complexo, multifacetado e deliberado, cuja coesão social é o que une esses elementos.

Nesse modelo, a transparência não é apenas a divulgação de dados, mas o fluxo aberto de informações que gera conhecimento e permite a construção de confiança mútua entre cidadãos e governo. A confiança, por sua vez, é pré-requisito e catalisador da participação e do engajamento cívico. A participação ativa dos cidadãos, informada e confiante, torna-se a base para uma *accountability* efetiva, que não se resume à conformidade com normas, mas envolve a responsabilização permanente dos agentes públicos perante a sociedade. Por fim, uma *accountability* funcional retroalimenta a confiança e a transparência, fortalecendo todo o ciclo.

A centralidade da transparência nesse processo é evidenciada no estudo de caso do programa "Pavimenta Ação", analisado por Rocha et al. (2019). Em um contexto de

desconfiança e recursos escassos, a transparência radical sobre os custos, critérios e cronogramas das obras de pavimentação foi a estratégia-chave para viabilizar a coprodução entre a prefeitura e os moradores. Ao tornar o processo compreensível e previsível, a transparência contribuiu para a aproximação de servidores públicos e cidadãos, a promoção da confiança e a viabilização das obras, demonstrando seu papel fundamental como elemento que catalisa e sustenta os demais pilares da coprodução.

### **3. Método de Pesquisa**

A presente pesquisa adota a abordagem qualitativa, uma vez que busca compreender em profundidade como se configura a coprodução do bem público, principalmente, em relação aos processos de transparência e participação no contexto do Governo Digital da Universidade Federal Fluminense (UFF). Segundo Minayo (2012), a pesquisa qualitativa é adequada para investigações que procuram analisar fenômenos sociais complexos, explorando significados, percepções e interpretações dos sujeitos envolvidos.

Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva. Exploratória, porque investiga uma temática ainda pouco desenvolvida empiricamente — a aplicação das estratégias de Governo Digital na UFF e sua relação com a coprodução do bem público. Descritiva, porque pretende mapear e sistematizar as ferramentas digitais existentes, bem como suas formas de utilização e aderência às políticas nacionais (Gil, 2008; Vergara, 1998).

O método adotado será o estudo de caso (Yin, 2015) tendo a UFF como objeto empírico. Essa estratégia é adequada para examinar fenômenos contemporâneos inseridos em um contexto real, permitindo compreender de que maneira diretrizes e políticas nacionais de Governo Digital são implementadas em uma instituição pública de grande porte.

Quanto a coleta de dados será realizada pelas seguintes técnicas: pesquisa bibliográfica, sobretudo em artigos científicos coletados em bases indexadas sobre os temas geradores do estudo; pesquisa documental, incluindo análise da legislação pertinente (Lei nº 14.129/2021, ENGD e EFGD 2024–2027), regulamentos internos e relatórios institucionais da UFF; levantamento de dados secundários, como documentos da Comissão Própria de Avaliação, relatórios de gestão, além de indicadores publicados em portais de transparência; por fim, realização de entrevistas semiestruturadas com gestores responsáveis por iniciativas digitais da organização pesquisada, a fim de captar percepções sobre transparência, participação e coprodução. Sobre as entrevistas, serão transcritas integralmente e buscarão identificar evidências de avanços, limitações e oportunidades para o fortalecimento da coprodução. Além disso, será assegurado o cumprimento de princípios éticos, com sigilo da identidade dos participantes e uso exclusivo dos dados para fins acadêmicos.

A validade da pesquisa será reforçada por meio da triangulação de fontes de dados de dados (documentos, entrevistas e observações de portais digitais), garantindo maior consistência às conclusões.

Quanto a análise de dados seguirá o protocolo estabelecido pelo método de estudo de caso fundamentado nas proposições teóricas refletidas na questão-problema e nos objetivos deste estudo. Tais proposições direcionadas ao governo digital e a coprodução do bem público com ênfase em dimensões de participação social, acesso à informação, transparência pública e *accountability*, moldam o plano de coleta de dados e, também orientam a estratégia de análise, a fim de garantir uma análise completa e confiável (Yin, 2015).

## Referências

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Brasília, 29 mar. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14129.htm). Acesso em: 3 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024. Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027. Brasília, 21 jun. 2024a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/D12069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12069.htm). Acesso em: 3 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024. Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 24 out. 2024b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/D12198.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12198.htm). Acesso em: 3 ago. 2025.

BRASIL, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Governo Digital. **Linha do Tempo: do Eletrônico ao Digital**. 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>. Acesso em: 7 set. 2025.

CHAEBO, G.; MEDEIROS, J. J. Reflexões conceituais em coprodução de políticas públicas e apontamentos para uma agenda de pesquisa. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 3, p. 615–628, 2017.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Relatório de Autoavaliação Institucional 2025**. Niterói-RJ.

CRANTSCHANINOV, T.L.; MARQUES, C.S.G. Construção da Estratégia Nacional de Governo Digital: Participação Social e Federativa. **Cad. Gestão Pública e Cidadania**. São Paulo, v. 30, 2025, p. 1-16.

CRISTÓVAM, J. S. S.; SAIKALI, L. B.; SOUSA, T. P. Governo Digital na Implementação de Serviços Públicos para a Concretização de Direitos Sociais no Brasil. **Sequência (Florianópolis)**, Florianópolis, p. 209–242, 2020.

GIL, A. C. **Métodos E Técnicas De Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, W. **A democracia no mundo digital: história, problemas e temas**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

MINAYO, M. C. S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621–626, 2012.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Digital Government Review of Brazil**. 2018. Disponível em: [https://www.oecd.org/en/publications/digital-government-review-of-brazil\\_9789264307636-en.html](https://www.oecd.org/en/publications/digital-government-review-of-brazil_9789264307636-en.html). Acesso em: 8 jun. 2025.

ROCHA, A. C.; SCHOMMER, P. C.; DEBETIR, E.; PINHEIRO, D. M. Transparência como elemento da coprodução na pavimentação de vias públicas. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 24, n. 78, 2019.

ROCHA, A. C.; SCHOMMER, P. C.; DEBETIR, E.; PINHEIRO, D. M. Elementos estruturantes para a realização da coprodução do bem público: uma visão integrativa. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 538–551, 2021.

SALM, J. F. Coprodução de Bens e Serviços Públicos. In: Rosana de Freitas Boullosa (organizadora) **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: Ciags/Ufba, 2014. p. 42–44.

SALM, J. F.; MENEGASSO, M. E. Os modelos de administração pública como estratégias complementares para a coprodução do bem público. **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, p. 83–104, 2009.

SAMPAIO, R. C. Democracia Digital no Brasil: uma prospecção das iniciativas relevantes. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, Curitiba, v. 4, n. 1–2, 2013.

SAMPAIO, R. C.; BRAGA, S.; CARLOMAGNO, M. C.; MARIOTO, D. J. F.; BRUM, M.; BORGES, T. Estado da arte da democracia digital no Brasil: oferta e sobrevivência das iniciativas (1999-2016). **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 70, n. 4, p. 693–734, 2019.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios De Pesquisa Em Administração**. São Paulo: Atlas, 1998.

VIANA, A. C. A. Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, Santa Fe, v. 8, n. 1, p. 115–136, 2021.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.